

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL

— 63 —

LEI Nº 214/76

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTR. PROVIDÊNCIAS".

ENIO LUIZ LUSCARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir de Cirilo Celestini, por Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a área do terreno abaixo caracterizada, situada nesta cidade, destinada a rua, a saber: um terreno com 900 m², tendo 10 metros de frente por 90 de frente aos fundos; confrontando a Este com a rua Pinheiro Machado a Oeste com a estrada que conduz a Linha Benjamin Constant; a Sul com a firma Dagnese Bilibio Ltda e a Norte com terras do proprietário Sr. Cirilo Celestini.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, aos 11 dias do mes de junho de 1976.

Enio Luiz Luscaro

ENIO LUIZ LUSCARO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osvaldo J. Candelero
OSVALDO J. CANDELERARO

Secretário Municipal